



## **Gestão Administrativa 3**

COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIOS

## 1. Introdução

Aprovado a 25 de novembro de 2014, o novo orçamento de estado para 2015 vem complementar com uma nova regra ao Decreto-Lei nº 198/2012 (comunicação de guias/faturas), que obriga a comunicação de inventários em formato eletrónico a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

No caso de uma empresa estar obrigada a cumprir este requisito, deverá comunicar até 31 de Janeiro o respetivo ficheiro de inventário referente ao último dia do exercício anterior.

O presente documento tem como objetivo definir indicações quanto ao modo como se fará a comunicação do Inventário de Existências à Autoridade Tributária e Aduaneira.

O manual contém todas as configurações e funções para que o utilizador conseguir exportar corretamente o ficheiro.

## 2. Perguntas Frequentes

### Quem fica dispensado desta regra?

Estão dispensadas de efetuar a comunicação dos inventários as empresas com um volume de negócios do exercício anterior ao da comunicação não excede os 100 000€.

### Empresas sem existências devem também comunicar (empresa de serviços)?

As empresas sem existências e obrigadas por lei a comunicar o Inventário, declararão no e-fatura que não tem existências. Não precisam portanto de comunicar um ficheiro em branco.

### Necessário indicar artigos fora de stock?

Os artigos que na data do inventário não existem em stock (estão esgotados, por ex.) não devem constar dos ficheiros que são comunicados à AT.

### Qual o tipo de ficheiro e como são comunicados?

Existem dois formatos possíveis para exportar os ficheiros, o formato CSV (comma-separated-values) e o XML.

O ficheiro CSV é um ficheiro básico em que o seu conteúdo é separado por ponto e vírgula “;”, podendo este tipo de ficheiro ser editado facilmente com Excel ou outra aplicação para o mesmo efeito. Já o ficheiro XML é um estruturado que se torna bastante difícil para um utilizador com apetências base alterar as suas informações.

Para comunicar o ficheiro, o utilizador deverá autenticar-se no site E-Fatura e utilizar a função específica para o efeito.

### A minha aplicação de gestão administrativa está preparada para exportar os ficheiros?

Sim. A aplicação de gestão administrativa 3 foi editada e adiciona essa nova função.

Para conseguir acesso a essas funções deve atualizar a aplicação.

### Qual a informação que é exportada?

As informações exportadas nos respetivos ficheiro são as seguintes:

- **Identificador do tipo de produto (uma das seguintes)**
  - **M** – Mercadorias
  - **P** – matérias-primas, subsidiárias e de consumo;
  - **A** – produtos acabados e intermédios;
  - **S** – subprodutos, desperdícios e refugos;
  - **T** – produtos e trabalhos em curso;
- **Identificador do Produto**
  - Código destino que define o produto (código de artigo)
- **Descrição**
  - Nome de artigo;
- **Código do produto**
  - Código EAN. Deve ser utilizado o código EAN (código de barras) do produto. Quando este não existir, preencher com o valor do campo “Identificador do Produto”;
- **Quantidade**
  - Quantidade de existência final relativa ao período a que reporta;
- **Unidade**
  - Unidade de medida do produto;

### Como posso corrigir os stocks manualmente na aplicação de gestão administrativa?

Os stocks na aplicação são automaticamente calculados com base nos documentos. Ou seja, para que haja existência, tem que haver documentos que justifiquem essa entrada/saídas, como por exemplo, compra de fornecedor ou documento de inventário.

### Mais informações em:

<https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/>

### 3. Exportação de inventário

#### Configurações

Para que o ficheiro seja corretamente exportado, é necessária fazer algumas configurações na aplicação.

- 1) Identificador do tipo de produto.

Foi criado um novo campo no tipo de produto para que seja indicado uma das opções possíveis.

#### Stocks > Tabelas > Tipos Produto

| Código | Descrição                       | Abreviatura |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 0003   | MONITORES                       | MONITORES   |
| 0004   | PORTATEIS                       | PORTATEIS   |
| 0005   | PCS SERVIDOR                    | SERVIDOR    |
| 0006   | PRODUTOS P.O.S.                 |             |
| 0007   | FAX E ACESSORIOS / REGISTADORAS |             |
| 0008   | CAMARAS/VIDEO/SOM/IMAGEM/JOGOS  | VIDEO       |

De seguida é necessário verificar se os artigos estão preenchidos com esse tipo de produto.

*Aquando a exportação, se um artigo não tiver um tipo de produto corretamente associado, é exportado por defeito como "mercadorias".*

- 2) Tipo de artigo

Para o ficheiro é exportado apenas artigos que indiquem que são do tipo existência. Esta informação é definida na tabela de artigos. **É importante que artigos de comentário "zz" não estejam definidos como sendo existência.**

| Informações Base            | Características Stock        | Preços                  | Existência     | Imagem | Propriedades |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|--------|--------------|
| Tipo de Artigo: Simplex     | Tipo de Stock: Existência    | Fornecedor: 2211 000001 | Estado: Normal |        |              |
| Tara / Peso: 0.00           | Comissão Vendedor Fixa: 0.00 |                         |                |        |              |
| Desconto fixo: 0.00         | Ponto Encomenda: 0.00        |                         |                |        |              |
| Trabalha Num. de Série: Não | Código Pautal:               |                         |                |        |              |

## Exportação

Para exportar o ficheiro o utilizador deve utilizar a função de inventário no quadro de listagens.



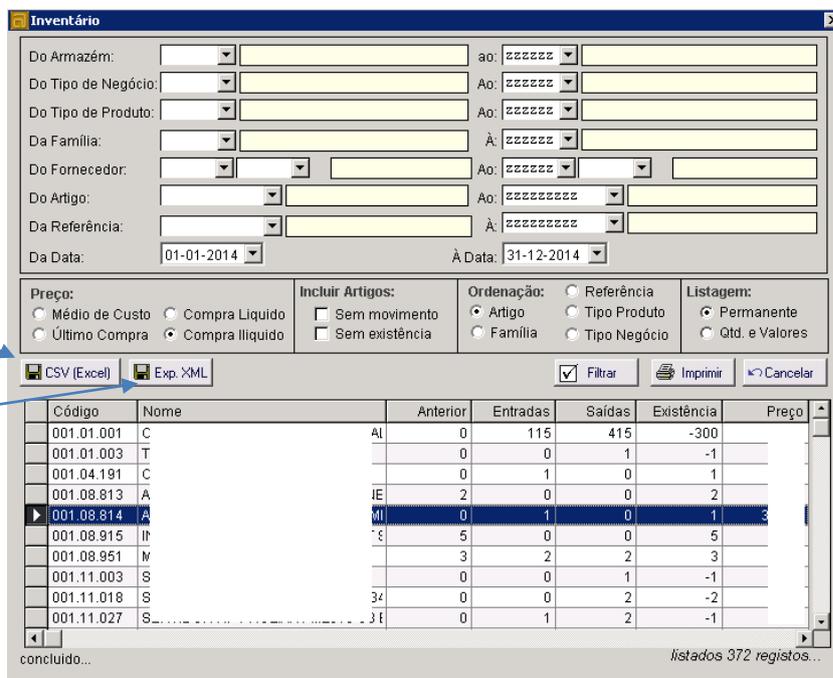
O utilizador deve fazer o filtro normal, mas deve ter em atenção em não excluir algo tipo de artigo. De seguida basta clicar sobre o botão de exportar para CSV ou XML.

É importante também que o utilizador não tem existências negativas (mais saídas que entradas), visto que depois não conseguirá submeter o ficheiro.

Se assim preferir o utilizador poderá exportar para CSV e posteriormente editar manualmente no Excel os dados.

Exportar para CSV (editável em excel)

Exportar para XML



## Saldar existências

No caso de o utilizador ter as existências que não correspondem a realidade e pretende introduzir um novo documento de inventário para corrigir esses erros, o utilizador deve criar um documento para saldar os armazéns, isto é, um documento que irá dar saída de stocks de todas as atuais existências e só depois deve introduzir as novas quantidades corretas em um novo documento de inventário.

Para saldar os armazéns deve executar a seguinte função.

### Administração > Utilitários de Stock > Saldar armazém para documento

Deve indicar quais o grupo de artigos que pretende “zerar” as existências, por defeito está selecionado para todos os artigos. Deve também indicar no documento a gerar, um correspondente saída de stock.

